

DOCUMENTOS PARA DECLARAÇÃO IMPOSTO DE RENDA 2024

Documentos pessoais e dependentes:

- RG (Registro Geral); Data de nascimento:
- CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- Título de eleitor;
- Comprovante de endereço;
- e-mail;
- Telefone;
- Profissão / Função

Outros comprovantes (próprios e dos dependentes):

- Rendimentos tributáveis superiores a R\$ 30.639,90, rendimentos isentos superiores a R\$ 200.000,00.
- Cópia da declaração e/ou arquivo do IR 2023, que vai facilitar o preenchimento da declaração;
- Informes de rendimentos de instituições financeiras, obter junto ao banco;
- Contribuintes que vendeu ações **acima de R\$ 40.000,00 ou obteve ganhos líquidos** em ações em bolsa, criptomoedas ou similares; inclusive com a apuração mensal de imposto;
- Informes de rendimentos de salários, distribuição de lucros, aluguéis, entre outras fontes de renda;
- Outras rendas recebidas em 2023, como herança, doações, indenizações por ação, resgate do FGTS;
- Recibos de venda ou compra de bens, como carros e imóveis, ocorridos em 2023; (nº Matrículo + IPTU + RENAVAL).
- Documentos da aquisição de dívidas ou empréstimos em 2023;
- Recibos de pagamentos de plano de saúde (é necessário informar o CNPJ do convênio);
- Recibo de despesas médicas e odontológicas (é necessário informar o CNPJ ou CPF);
- Recibos de despesas com educação (é necessário informar o CNPJ);
- Comprovante de pagamento de previdência social e privada (é necessário informar o CNPJ);
- Comprovante de doações realizadas;
- Pensão alimentícia judicial;
- Comprovante de recebimentos de recursos da Nota Fiscal Paulista (para residentes em UF: São Paulo).
- Atividade rural – receita bruta anual em valor superior a R\$ 153.199,50
- Dependentes de qualquer idade necessita do CPF.
- Dados bancários completos, em caso de restituição: banco, agência, conta poupança ou corrente do titular;
- Ou mencionar se será via PIX – deve possuir a chave PIX CPF, única permitida.

O não envio da Declaração dentro do prazo resulta em multa por atraso. **Prazo 15/03 à 31/05/2024**

Receberemos a documentação até 20/05/2024.

As restituições do IR ocorrerão nas seguintes datas: (em caso de imposto a restituir).

1º Lote: 31 de maio

2º Lote: 28 de junho

3º lote: 31 de julho

4º lote: 30 de agosto

5º lote: 30 de setembro

O cronograma de vencimento das cotas obedecerá às seguintes datas: (em caso de imposto a pagar).

Até 10/5 – Opção pelo débito automático da 1ª cota ou cota única;

Até 31/5 – Vencimento da 1ª cota ou cota única;

Vencimentos das demais cotas;

Último dia útil de cada mês, até a 8ª cota em 27/12

Para acompanhar o processamento da Declaração acesse o link abaixo.

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp>